



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 61 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 461.575,35 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
010101.01.031.0014.2401.339040.100	Manutenção das Atividades Legislativas	240.000,00
02.0226.27.812.0089.1100.449051.100	Construção e Reforma em Campo de Futebol – Quadras	195.975,35
09.0901.08.244.0117.2997.339036.100	Manutenção das Atividades da OSC.	25.600,00
Total Suplementação – Anulação de Dotações		R\$ 461.575,35

Art. 2º - Para cobertura total dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de **R\$ 461.575,35 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
01.0101.01.031.0014.1124.449051.100	Construção da Sede da Câmara Municipal	240.000,00
02.0226.27.812.0090.2429.339030.100	Comemorações e Realizações de Eventos	50.000,00
02.0226.27.812.0090.2429.339039.100	Comemorações e Realizações de Eventos	145.975,35
09.0901.08.244.0001.2429.339039.100	Comemorações e Realizações de Eventos	25.600,00
Total Redução – Anulação de Dotações		R\$ 461.575,35



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 16 de março de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal